



Decreto Nº 230 - de 29 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 749.513,91 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 749.513,91 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.751.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	265.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	265.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	265.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.453,03
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	465.005,64
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	28,50
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	467.137,17
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	467.137,17

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	7.376,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.376,74
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	17.376,74
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	749.513,91

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	749.513,91
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	265.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	265.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	265.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	466.458,67
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	678,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	467.137,17
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	467.137,17

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.376,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.376,74
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	17.376,74
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	749.513,91

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	749.513,91
---------------------	---------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Julho de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
29/07/25

Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 836/2025

“Abre crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura
27 - DESPORTO E LAZER 27.695 – TURISMO
27.695.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA
27.695.005.2.0135 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CIRCUITO TURISTICO
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio
04 - ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 12.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 17 de julho de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
17/07/25
Chefe de Gabinete